



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 091/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de som e de tecnologia.

2. JUSTIFICATIVAS e REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas.

Nesta Casa, boa parte dos processos de trabalho operam em sistemas de informação, além disso, os computadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os computadores e seus acessórios sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A aquisição de itens de tecnologia da informação por meio de dispensa de licitação, medida essencial para garantir a modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, promovendo não apenas a continuidade dos serviços, mas também a melhoria da qualidade e eficiência das operações.

A obsolescência dos equipamentos atuais utilizados nos gabinetes dos vereadores representa um risco significativo à segurança e integridade dos dados, além de comprometer a eficiência operacional. A atualização tecnológica é, portanto, imperativa para a mitigação desses riscos e para assegurar a conformidade com as melhores práticas de segurança da informação e para o melhor atendimento dos munícipes pelos Edis desta Casa.

Ademais, a continuidade dos serviços prestados à população depende diretamente da disponibilidade e funcionamento adequado dos sistemas de TI. A interrupção desses serviços, decorrente da falha ou insuficiência dos equipamentos, pode resultar em prejuízos consideráveis ao erário e à comunidade atendida.



Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

Os bens a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	ITEM	MEDIDA	QTDD
1	Scanner de mesa, portátil, duplex automático	UN.	01
2	Notebook 15,6", Full HD, 8GB, SSD 256 GB	UN.	05
3	Tablet 10,4"	UN.	03
4	Microfone de mesa Samson CM20P	UN.	02

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

1. SCANNER DE MESA, PORTÁTIL, DUPLEX AUTOMÁTICO:

1.1. Portátil;

1.2. Com duplex automático;

1.3. Velocidade de produção:

1.3.1. Com alimentação de corrente alternada: preto e branco/tons de cinza: até 20 ppm/40 ipm a 200 dpi; colorido: até 15 ppm/30 ipm a 200 dpi

1.3.2. Com alimentação USB: preto e braço/escala de cinza/colorido: até 8 ppm/16 ipm a 200 dpi.

1.4. Capacidade do alimentador:

1.4.1. Até 20 folhas de papel de 80 g/m² (20 lb).

1.5. Conectividade:

1.5.1. USB;

1.6. Resolução máxima de captura óptica:

1.6.1. 600 dpi;

1.7. Tamanho de documentos:

1.7.1. Máxima dimensão do documento 216 mm x 1524 mm (8,5 pol. x 60 pol.)

1.7.2. Dimensão mínima do documento 80 mm x 52 mm (3,2 pol. x 2,1 pol.).

1.8. Espessura e gramatura do papel:

1.8.1. Papel de 30 a 398 g/m² (8 a 220 lbs); espessura de carteira de identidade e cartão em relevo: até 1,25 mm (0,05 pol.). Observação: com a alimentação de documentos configurada como digitalização de "cartão", a espessura do papel pode ser de até 995 g/m² (550 lb).

1.9. Alimentador ADF:



- 1.9.1. até 20 folhas de 75 g/m² (20 lb.) papel
- 1.9.2. O alimentador aceita diversos documentos pequenos, como carteira de identidade, cartões de visita, cartões de seguro e cartões em relevo.
- 1.10. **Formatos de arquivo de saída:**
 - 1.10.1. BMP;
 - 1.10.2. JPEG;
 - 1.10.3. TIFF;
 - 1.10.4. Microsoft;
 - 1.10.5. PDF;
 - 1.10.6. PDF com texto pesquisável;
 - 1.10.7. PNG;
 - 1.10.8. RTF.
- 1.11. **Opções de resolução de saída de imagem:**
 - 1.11.1. Até 1200 dpi.
- 1.12. **Compatibilidade com sistemas operacionais:**
 - 1.12.1. WINDOWS XP;
 - 1.12.2. WINDOWS VISTA;
 - 1.12.3. WINDOWS 7, 8, 10 E 11;
 - 1.12.4. Linux;
 - 1.12.5. Open Suse.
- 1.13. **Painel de controle do operador:** sim
- 1.14. **Recursos de manuseio de papel:** detecção de multialimentação de comprimento;
- 1.15. **Software de aprimoramento de imagem:**
 - 1.15.1. Processamento de limite adaptativo;
 - 1.15.2. Adicionar ou remover borda;
 - 1.15.3. Corte automático;
 - 1.15.4. Brilho/contraste automático;
 - 1.15.5. Equilíbrio automático de cores;
 - 1.15.6. Orientação automática;
 - 1.15.7. Ajuste de brilho e contraste;
 - 1.15.8. Remoção de página em branco baseada em conteúdo;
 - 1.15.9. Enquadramento;
 - 1.15.10. Digitalização de fluxo duplo;
 - 1.15.11. Saída eletrônica de cores;
 - 1.15.12. Corte corrigido;
 - 1.15.13. Limite fixo;
 - 1.15.14. Remoção de meio-tom;
 - 1.15.15. Preenchimento da borda da imagem;
 - 1.15.16. Mesclar imagem;
 - 1.15.17. iThresholding;



- 1.15.18. Remoção de ruído de pixel solitário;
- 1.15.19. Remoção de ruído da regra da maioria;
- 1.15.20. Rotação ortogonal;
- 1.15.21. Compressão de saída – CCITT Grupo IV, JPEG, saída não compactada;
- 1.15.22. Nitidez.
- 1.16. **Volume diário recomendado:** até 1.000 páginas por dia;
- 1.17. Garantia de 1 ano.
- 1.18. **Modelo para referência: SCANNER SCANMATE i940.**

2. NOTEBOOK 15,6", FULL HD, 8GB, SSD 256 GB:

2.1. Processador:

- 2.1.1. Frequência máxima: 4.4 GHz ou superior;
- 2.1.2. Cache: 12 MB ou superior;
- 2.1.3. Número de núcleos: 8 ou superior;
- 2.1.4. Número de threads: 12 ou superior;
- 2.1.5. Memória DDR4 3200 Mhz ou superior;
- 2.1.6. Deverá ter vídeo integrado ao processador.

2.2. Memória:

- 2.2.1. 8 GB de memória RAM do tipo DDR4 ou superior;
- 2.2.2. Velocidade de processamento (frequência) de 3200 MHz ou superior.

2.3. Placa mãe (placa principal):

- 2.3.1. Compatibilidade com todos os componentes;
- 2.3.2. 1 (uma) porta USB 3.0 sem uso de adaptadores ou superior;
- 2.3.3. 1 (uma) porta USB-C 3.0 sem uso de adaptadores ou superior;
- 2.3.4. 1 (uma) porta USB 2.0 sem uso de adaptadores ou superior;
- 2.3.5. 1 (uma) porta HDMI 1.4 sem uso de adaptadores ou superior;
- 2.3.6. Entrada para fones de ouvido no padrão combo fone/microfone;
- 2.3.7. Alto-falante duplo digital estéreo. 10.4. Armazenamento: 10.4.1. SSD NVMe M.2 de 256 GB ou superior.

2.4. Tela:

- 2.4.1. 15.6" antirreflexo ou superior;
- 2.4.2. Resolução Full HD (1920 x 1080).

2.5. Bateria:

- 2.5.1. Bateria de 2 células 38Wh ou superior.

2.6. Conectividade:

- 2.6.1. WiFi compatível com IEEE 802.11 AC ou superior;
- 2.6.2. Bluetooth 5.0 ou superior;
- 2.6.3. RJ 45 Gigabit 10/100/1000 sem uso de adaptadores.

2.7. Teclado:



2.7.1. Português-BR ABNT2, com teclado numérico independente.

2.8. Softwares:

2.8.1. Sistema operacional Windows 11 Home – 64 Bits Pt-BR;

2.8.2. A garantia sobre as licenças é de responsabilidade da fornecedora, devendo esta prestar suporte caso qualquer uma delas apresente falha com a ativação;

2.8.3. Após o recebimento, os computadores serão formatados para averiguação da autenticidade da chave de ativação do Windows.

2.9. Outros requisitos:

2.9.1. Deverão ser entregues todos os drivers/mídias, manuais, cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;

2.9.2. **Deverá ser fornecido catálogo original do fabricante do equipamento junto à proposta para as análises das especificações;**

2.9.3. Todos os equipamentos deverão ser idênticos, novos e sem qualquer uso anterior;

2.9.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues acondicionadas em embalagens individuais devidamente adequadas e lacradas, contendo sua identificação do fabricante do lado de fora da embalagem, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenagem e conferência da especificação solicitada;

2.10. **Garantia de 1 ano.**

3. TABLET:

3.1. Sistema Operacional:

3.1.1. Deve ser entregue com Android 13 ou superior.

3.2. Características gerais:

3.2.1. Tela imersiva de 10.4", ou superior;

3.2.2. 128GB de memória interna, ou superior;

3.2.3. 8GB de RAM, ou superior;

3.2.4. 4G/5G – wi-fi;

3.3. Processador:

3.3.1. Octa-core de 2.2GHz, ou superior.

3.4. Armazenamento:

3.4.1. Suporte para cartão MicroSD de até 1TB, ou superior.

3.5. Tecnologia:

3.5.1. 4G, ou superior;

3.5.2. Wi-fi;

3.5.3. Bluetooth 5.1;

3.6. Câmera:



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



- 3.6.1. Deve possuir câmera traseira de no mínimo 8.0 Mega Pixels;
- 3.6.2. Deve possuir câmera frontal de no mínimo 5.0 Mega Pixels;
- 3.7. **Sensores:**
 - 3.7.1. Rotação automática da tela;
 - 3.7.2. GPS;
 - 3.7.3. Acelerômetro;
 - 3.7.4. Giroscópio;
 - 3.7.5. Geomagnético;
 - 3.7.6. Sensor Hall;
 - 3.7.7. Sensor de Luz.
- 3.8. **Carregador:**
 - 3.8.1. Deve ser original do fabricante do tablet e o indicado para o modelo proposto;
 - 3.8.2. Deve possuir tomada em conformidade com a norma NBR 14136, sem uso de adaptadores;
 - 3.8.3. Tensão/voltagem: bivolt;
 - 3.8.4. Bateria de 7040mAh.
- 3.9. **Outras conexões:**
 - 3.9.1. Fone de ouvido.
- 3.10. **Acessórios Obrigatórios:**
 - 3.10.1. Cada equipamento deve ser entregue acompanhado de um(a):
 - 3.10.1.1. Capa protetora;
 - 3.10.1.1.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento proposto;
 - 3.10.1.1.2. Deve possuir dobra e fechamento magnético;
 - 3.10.1.1.3. Deve possuir compartimento com encaixa magnético para encaixe da caneta portátil;
- 3.11. **Gabinete/Carcaça:**
 - 3.11.1. Deve ser na cor cores neutras (cinza ou preto);
 - 3.11.2. Deve possuir conector USB tipo C;
 - 3.11.3. Deve possuir conector P2 para fone de ouvido;
- 3.12. **Qualidade:**
 - 3.12.1. O equipamento deve ser homologado e/ou certificado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para utilização em território nacional;
 - 3.12.2. Deve ser entregue na embalagem original do fabricante, sem avarias e sem o lacre de segurança rompido;



4. MICROFONE DE MESA SAMSON CM20P:

- 4.1. Tipo “gooseneck”;
- 4.2. Medindo: 50 cm.;
- 4.3. Sem botão para mutar;
- 4.4. Bom base para afixação em mesa;
- 4.5. Tipo de microfone: condensador;
- 4.6. Padrão de captação cardioide;
- 4.7. 50 cm. com parte superior e inferior flexíveis;
- 4.8. Filtro passa-alta selecionável interno;
- 4.9. Conector XLR;
- 4.10. De cor preta;
- 4.11. Frequência máxima: 20;
- 4.12. Frequência mínima: 20.

4.12.1. Tendo em vista o princípio da padronização, vez que em nosso Plenário já há instalados nove microfones deste modelo, padronização autorizada pela alínea “a”, do inciso V, do artigo 40 da Lei 14.133/2021, o modelo a ser adquirido é o

MICROFONE DE MESA SAMSON CM20P.

4.12.2. Há de se ressaltar que não haverá restrição da participação, pois o modelo a ser adquirido não é exclusivo de venda de uma única Empresa, sendo encontrado em larga escala no mercado.

➤ **Todos os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara Municipal de Tietê, em caixas lacradas, sem sinais de uso, para atestado de recebimento.**

- Não serão aceitos produtos sem embalagens, ou com embalagens abertas, ou sem lacres, ou que não sejam novos, ou com sinais de uso.

➤ **É imprescindível que todos os produtos estejam em perfeito estado e acompanhados de todas as peças originais e acessórios, garantindo assim a integridade e a autenticidade dos itens.**

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Garantia de todos os produtos: 12 meses.**



4.2. EMPRESAS QUE NÃO CUMPRIREM COM AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SOFRER AS PENALIDADES DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

4.3. Critério de julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO.

4.4. Local para entrega dos produtos: Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-040. FRETE INCLUSO.

5. DOS VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais foram identificados com pesquisa de preços tanto em contratações públicas já realizadas, conforme disposições do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, conforme tabela demonstrativa abaixo.

Da pesquisa obtida, utilizamos com métrica a mediana, pois ela considera o valor do meio do universo, que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana é adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão, garantindo, assim, mais assertividade à realidade praticada nas contratações públicas.

	ITEM	MEDIDA	QTIDD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Scanner de mesa, portátil, duplex automático	UN.	01	R\$ 1.795,95	R\$ 1.795,95
2	Notebook 15,6", Full HD, 8GB, SSD 256 GB	UN.	03	R\$ 3.799,00	R\$ 18.995,00
3	Tablet	UN.	03	R\$ 2.099,00	R\$ 6.297,00
4	Microfone de mesa	UN.	02	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens acima declinados, todos com tecnologia de ponta, com sistema operacional simples e intuitivo, compatíveis com a padronização dos aparelhos da Câmara Municipal de Tietê, com bom desempenho, acesso à internet, instalação de aplicativos, utilização de editor de texto e planilhas eletrônicas, acesso a sistemas de



gestão pública, atualizações e expansões de software compatíveis com a solução já existente, visando à ampliação e a continuidade da tecnologia empregada para o desenvolvimento das atividades institucionais

As quantidades previstas serão suficientes para atender às necessidades atual dos vereadores deste Poder Legislativo.

Além do mais, a solução a ser dotada é a aquisição de equipamentos de som e de tecnologia conforme as especificações apresentadas, através de Dispensa de Licitação em razão do valor, tendo em vista que os itens são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas comerciais deverão apresentar em sua proposta:

- a. Cotação de preços em unitário, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto;
- b. Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Tietê/SP;
- c. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados. **Propostas superiores ao valor fixado, serão desclassificadas.**
- d. As empresas deverão apresentar catálogo contendo modelo, descrição, informações do material, medidas, configurações referentes aos produtos para conferência das especificações. **Propostas desacompanhadas do catálogo de informações, serão desclassificadas.**
- e. As propostas deverão estar acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal da Empresa. **Propostas desacompanhadas das certidões, serão desclassificadas.**
 - i. As empresas deverão estar em situação regular com a Justiça do Trabalho (CNDT), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e não poderão estar inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);



f. As propostas devem ter **validades de 60 (sessenta) dias**.

8. DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio sede da Câmara Municipal de Tietê, com endereço na Praça Dr. Elias Garcia, nº 112, Centro, CEP: 18530-040, em horário comercial, das 08H00 às 17H00.

8.2. O prazo para entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da formalização da requisição pelo Departamento competente.

8.3. Os produtos serão recebidos:

I – em se tratando de compras:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade.

b) definitivamente, por servidor competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.3.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento do produto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATADA

10.1.1. Fornecer os produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Departamento competente em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item fornecido, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o fogão com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta.

10.2 DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

Tietê, 09 de outubro de 2024.

LETÍCIA APARECIDA ALVES LIMA
Diretora Substituta

Página 11 de 11